



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO**

B O L E T I M

I N T E R N O

Nº 21/04

GOIÂNIA - GOIÁS

N O T A

Recomenda-se a divulgação do inteiro teor deste Boletim Interno entre todos os Juizes e servidores do Tribunal, para fins de ciência e observância dos prazos dele decorrentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

BOLETIM INTERNO

Veículo Oficial de divulgação desta Corte Trabalhista, criado pela Resolução Administrativa nº 06, de 24 de março de 1993, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 31 de março de 1993.

ANO	VOLUME	Nº
2004	I	21



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO

PRESIDENTA

Ex.^{ma} Sra. Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

VICE-PRESIDENTA

Ex.^{ma} Sra. Juíza DORA MARIA DA COSTA

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PAULO MÁRCIO CASTILHO DE SOUZA PEREIRA

FICHA TÉCNICA

PRODUÇÃO EDITORIAL:

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

COMPOSIÇÃO E ARTE FINAL

CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO

APARECIDA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA

Í N D I C E

1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO	
1.1 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	05
1.2 - CERTIDÕES	05
2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA	
2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS	06
2.2 - PORTARIAS DIVERSAS	33
2.3 - DESPACHOS	42
3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	
3.1 - EDITAIS	43
4 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
4.1 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES	43
4.2 - ANEXO - PLANILHA (boletim impresso)	59
5 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL	
5.1 - PORTARIAS DIVERSAS	45
5.2 - DESPACHOS	52
6 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS	
6.1 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	53
6.2 - DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE	53
7 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	
7.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS	55
7.2 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS	55
7.3 - PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS	56
8 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO	
8.1 - PORTARIAS	58

1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO

1.1 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 71/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Juizes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta da RA-00341-2004-000-18-00-9, RESOLVEU, *por unanimidade*, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de novembro de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

1.2 - CERTIDÕES

Processo PA - 1836/2004 (MA-30/2004)

Interessado : Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Assunto : Requer Férias

DECISÃO : *Por unanimidade*, o Tribunal autorizou a fruição das férias, já deferidas nos autos do PA-1397/2004 (MA-21/2004), no período de 10 de janeiro a 9 de fevereiro de 2005 (31 dias), com o pagamento do adiantamento de férias, conforme requerido na inicial.

Processo PA - 1863/2004 (MA-31/2004)

Interessado : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Assunto : Requer Férias

DECISÃO : *Por unanimidade*, o Tribunal deferiu o pedido de férias, para fruição no período de 7 de janeiro a 6 de fevereiro de 2005, conforme requerimento de fls. 2 e informações do Setor de Magistrados (fls 5).

2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 555, de 18.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 1857/2004,

CONSIDERANDO que a área 1, definida pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 233/2001 tem apresentado, em relação às demais, uma demanda excessiva de mandados;

CONSIDERANDO a baixa quantidade de mandados judiciais direcionados às áreas 3 e 23, definidas, também, pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 233/2001;

CONSIDERANDO que a situação atual tem exigido, de forma sistemática, a disponibilização de Oficiais de Justiça de outras áreas para auxiliar no cumprimento das respectivas ordens judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os incisos I, III e XXIII do Art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 233/2001, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Área I, formada pelos bairros: Setor Oeste e Setor Central;

...

III - Área 3, formada pelos bairros: Vila Coronel Cosme, Vila Viana, Vila Colemar Natal e Silva, Vila Santa Izabel, Vila Bandeirantes, Vila Osvaldo Rosa, Campos Elísios, Bairro Feliz, Vila Moraes, Setor Perilo, Parque Industrial de Goiânia, Vila Dom Bosco, Vila Yate, Vila Caiçara, Conjunto Palmares, Jardim Guanabara I, II, III e IV, Residencial Vale dos Sonhos, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Parque das Amendoeiras, Santo Hilário, Jardim Lageado, Vila Pedroso, Vila Matilde, Jardim Dom Fernando I e II, Jardim das Aroeiras, Recanto das Minas Gerais, Vila Concórdia, Sonho Dourado e Residencial Felicidade;

...

XXIII - Área 23, formada pelos bairros: Setor Sul e Setor Marista."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 556, de 19.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 74, § 3º, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 e arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e normas complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação relativa a realização da despesa por suprimento de fundos no âmbito desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

II - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores não ultrapassem a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) dos limites estabelecidos no art. 23, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para os casos de "execução de obras e serviços de engenharia" e de "compras e outros serviços", respectivamente.

§ 1º O valor limite de que trata o inciso II é o de cada despesa realizada, vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação a esse valor.

§ 2º O limite máximo de cada concessão de suprimento de fundos, para atender despesas de pequeno vulto, é de 5% (cinco por cento) do valor previsto no art. 23, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para os casos de "execução de obras e serviços de engenharia" e de "compras e outros serviços", respectivamente.

§ 3º Os percentuais estabelecidos no inciso II e § 2º, ficam alterados para 1% (um por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, quando a movimentação de suprimento de fundos for realizada por meio de Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal.

Art. 2º Não se concederá suprimento de fundos:

I - a responsável por dois suprimentos;

II - a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização de material;

III - a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

IV - a servidor que esteja respondendo a inquérito, sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 3º A entrega do numerário ao suprido e a sua movimentação poderá ocorrer por meio de:

I - Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal;

II - Ordem Bancária de Pagamento - OBP, devendo o suprido, nesse caso, dirigir-se à agência central do Banco do Brasil, apresentando duas vias da OBP, para desconto diretamente no caixa;

III - Ordem Bancária de Crédito - OBC, em caráter excepcional, quando comprovadamente não for possível utilizar o Cartão de Crédito Corporativo, devendo o suprido, no ato da primeira concessão, dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil, munido da cópia da respectiva nota de empenho e do ofício do Ordenador de Despesa, para que seja providenciada a abertura de uma conta do tipo "B", em seu nome e vinculada a este Tribunal.

§ 1º O suprimento de fundos depositado sob a forma de Ordem Bancária de Crédito (OBC) só poderá ser movimentado a partir da data da disponibilização do crédito na conta corrente respectiva.

§ 2º O suprimento de fundos movimentado por meio do Cartão de Crédito Corporativo será implementado das seguintes formas:

I - diretamente nos estabelecimentos comerciais afiliados, compreendendo aqueles integrantes da rede a que estiver associada a BB Administradora de Cartões de Crédito S/A - BB Cartões;

II - por meio de numerário obtido via saque.

§ 3º No ato da primeira concessão de suprimento de fundos por meio do Cartão de Crédito Corporativo, o Ordenador de Despesa autorizará a emissão do respectivo Cartão, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, indicando o suprido como portador.

§ 4º O Ordenador de Despesa estabelecerá o limite de crédito concedido ao portador, que corresponderá ao valor total empenhado para cada suprimento, fixado por meio de termo próprio.

§ 5º Nenhuma transação ou saque com o Cartão de Crédito Corporativo poderá ultrapassar o valor do respectivo suprimento de fundos.

§ 6º Em nenhuma hipótese serão admitidas transações pela modalidade de "assinatura em arquivo", entendendo-se como tal aquelas em que o portador adquire bens e serviços, via telefone ou outro meio, sem assinar o correspondente comprovante de venda.

§ 7º O Cartão de Crédito Corporativo é de uso pessoal e intransferível do portador nele indicado, e exclusivo para realização de despesas por meio de suprimento de fundos.

§ 8º O portador do Cartão de Crédito Corporativo que o utilizar para outros fins que não o previsto nesta Portaria deverá efetuar o ressarcimento dos valores indevidamente gastos, até a data do vencimento da respectiva fatura, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 9º Em caso de roubo, furto, perda ou extravio de cartão em vigor, o portador deverá comunicar imediatamente à Central de Atendimento da BBCARTÕES e à Administração do Tribunal.

§ 10. No ato da comunicação referida no parágrafo anterior, a Central de Atendimento da BBCARTÕES informará um Código Interno de Denúncia - CID, numérico, o qual constituirá confirmação e identificação do pedido de bloqueio do cartão.

§ 11. O ressarcimento de eventuais transações fraudulentas com o cartão roubado, furtado ou extraviado, mesmo que efetuado por terceiros até a data e a hora da comunicação da ocorrência à Central de Atendimento, será de inteira responsabilidade do suprido.

Art. 4º É vedada a utilização de suprimento de fundos nos seguintes casos:

I - cobertura das despesas com locomoção de servidor em viagem;
II - despesas com aquisição de material permanente, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, observado, quanto ao valor, o limite a que se refere o inciso II e § 3º, do art. 1º, desta Portaria;

III - despesas com aquisição ou assinatura de revistas, jornais ou periódicos, bem como cartões, brindes, convites e congêneres, de natureza pessoal;

IV - despesas com serviços que tenham cobertura contratual regular, ressalvadas as de natureza urgente;

V - despesas com aquisição de material de consumo existente nos estoques regulares, ressalvadas as de natureza urgente.

Parágrafo único. Nos casos referidos nos incisos II, IV e V, o suprido deverá justificar, por escrito, na respectiva prestação de contas, a utilização do suprimento de fundos.

Art. 5º O servidor detentor de suprimento de fundos ficará obrigado a prestar contas ao Ordenador de Despesa, dentro do prazo fixado para tal, independente de ter ou não utilizado o recurso, procedendo-se, de ofício, à Tomada de Contas Especial se não o fizer no prazo estabelecido, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração de responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

§ 1º Nas concessões efetivadas por meio de Ordem Bancária de Crédito, se transcorrido o prazo de trinta dias sem que o suprido tenha realizado qualquer movimentação de recurso, a prestação de contas deverá ser providenciada impreterivelmente nos dez dias subseqüentes, de modo que a conta bancária respectiva não fique sem movimentação por mais de sessenta dias, evitando, assim, o seu encerramento automático pelo agente financeiro.

§ 2º Recebida a prestação de contas, o Ordenador de Despesa a submeterá à apreciação prévia da Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria, que emitirá parecer quanto a sua regularidade ou não.

§ 3º O Ordenador de Despesa, após análise realizada pela Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria, decidirá pela aprovação ou não da prestação de contas apresentada.

Art. 6º A prestação de contas da aplicação dos recursos de suprimento de fundos será feita no mesmo processo de concessão, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I - comprovantes das despesas realizadas, em original e legíveis, sem emendas, rasuras ou borrões, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devidamente atestados por outros servidores que não o suprido, que tenham conhecimento das condições em que estas ocorreram, com aposição da data, assinatura e carimbo identificador, consignados em data igual ou posterior à de emissão do documento comprobatório da despesa, e compreendidos dentro do período fixado para aplicação, sendo:

a - no caso de compra de material, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor;

b - no caso de prestação de serviço por pessoa jurídica, Nota Fiscal ou Fatura de Serviços;

c - no caso de prestação de serviço por pessoa física, recibo ou nota fiscal do credor, que deverá obrigatoriamente ser inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constando o respectivo Número de Inscrição do Trabalhador - NIT, ou o registro do PIS/PASEP, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, o valor bruto dos serviços, o valor da contribuição previdenciária retida, equivalente a 11% (onze por cento), e o valor líquido final.

II - demonstrativo contendo o depósito inicial, as despesas realizadas e o saldo final;

III - demonstrativo, fatura e comprovantes das transações efetuadas por meio de Cartão de Crédito Corporativo, se for o caso;

IV - cheque no valor remanescente a ser recolhido ou quantia em espécie;

V - canchotos de todos os cheques emitidos, inclusive o de devolução do saldo e os inutilizados, no caso de concessão por meio de Ordem Bancária de Crédito;

VI - extrato da conta bancária, quando for o caso;

VII - guia de depósito, quando for o caso.

§ 1º Para cada despesa realizada, o suprido deverá informar a finalidade do serviço ou do material empregado, a fim de possibilitar a correta classificação contábil.

§ 2º No caso previsto na alínea "c", do inciso I, o suprido deverá providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária retida do prestador de serviços, destacada no recibo ou nota fiscal, bem como da parcela a cargo do Tribunal, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto dos serviços prestados, anexando a Guia da Previdência Social (GPS) ao processo respectivo.

§ 3º A cada recolhimento previsto no parágrafo anterior, o suprido deverá encaminhar à Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, dentro do mês de ocorrência, cópia dos recibos ou das notas fiscais e da respectiva GPS, para fins de informação do contribuinte individual na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP).

§ 4º Se durante o mês, o somatório dos valores relativos à contribuição previdenciária dos prestadores de serviço pessoa física e da parcela patronal não atingir o limite mínimo para emissão de GPS, o suprido deverá, igualmente, encaminhar até o 1º dia útil do mês subsequente cópia dos respectivos recibos ou notas fiscais à Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, para que se proceda ao recolhimento devido e à informação à Previdência Social.

§ 5º O extrato constante do inciso VI deste artigo deverá demonstrar toda movimentação verificada no suprimento, compreendendo os valores do depósito inicial, dos gastos e da devolução, se houver, devendo sempre se harmonizar com o demonstrativo do item II do mesmo dispositivo, não podendo ser custeada taxa de emissão de extrato com recursos oriundos do suprimento aplicado.

§ 6º O suprido, antes de submeter a prestação de contas ao Ordenador de Despesa, deverá verificar se foram atendidas as disposições desta Portaria, conferindo a exatidão dos valores constantes dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos e GPS), observando se as quantidades, as especificações, os valores unitários, parciais e totais estão corretos e se correspondem aos dos cheques emitidos, do numerário aplicado ou dos comprovantes das operações realizadas por meio do Cartão de Crédito Corporativo.

§ 7º No caso de saque por meio do Cartão de Crédito Corporativo, o valor retirado poderá corresponder a mais de um documento comprobatório de despesa, desde que o total das retiradas seja integralmente comprovado.

Art. 7º Verificada alguma irregularidade na prestação de contas, o processo respectivo será devolvido ao suprido, que terá o prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento, para proceder às correções necessárias e reapresentá-lo ao Ordenador de Despesa.

Art. 8º O encerramento da conta de suprimento de fundos concedido através de OBC, de que trata o inciso III do art. 3º, desta Portaria, será de competência do próprio suprido, quando deixar de movimentar recursos desta espécie ou passar a movimentar pela sistemática do Cartão de Crédito Corporativo.

Art. 9º Para o encerramento referido no artigo anterior, o suprido deverá informar ao Ordenador de Despesa a sua intenção de não mais movimentar a conta relativa ao suprimento de fundos.

§ 1º Aprovada a última prestação de contas, referente ao suprimento movimentado por meio de OBC, o suprido encaminhará ofício ao Banco do Brasil, solicitando o encerramento da referida conta e o cancelamento dos talonários de cheques que ainda haja na entidade bancária.

§ 2º Com a resposta da agência bancária, o suprido devolverá os talonários de cheques que estejam em seu poder, anexando toda a documentação de encerramento ao processo de prestação de contas, encaminhando-o ao Ordenador de Despesa.

Art. 10. Cabe aos detentores de suprimento de fundos fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior.

Parágrafo único. A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro seguinte.

Art. 11. Os valores limites para concessão de suprimento de fundos e para despesas de pequeno vulto, bem como os prazos, código e percentuais de recolhimento da contribuição previdenciária, o valor limite para emissão de Guia da Previdência Social (GPS) e modelo de recibo para pessoa física serão informados pela Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, por meio de tabelas e formulários acostados aos respectivos processos de suprimento de fundos.

Art. 12. As dúvidas que surgirem na aplicação desta Portaria serão dirimidas pelas Diretorias de Serviço de Orçamento e Finanças e Controle Interno e Auditoria.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias TRT 18ª GP/GDG Nº 459/2003, 276/2004 e 308/2004. Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 557, de 19.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a criação de 5 (cinco) Varas do Trabalho e a redefinição de jurisdição na 18ª Região da Justiça do Trabalho, previstas na Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a previsão de instalação das Varas do Trabalho com sede nas cidades de Porangatu e Valparaíso de Goiás, no primeiro semestre do ano de 2005, conforme definido pela Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO a criação de 4 (quatro) Cargos em Comissão e de 16 (dezesseis) funções comissionadas, pela mesma Lei nº 10.770/2003, cujos preenchimentos já podem ser efetivados a partir de 1º de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o Quadro de Lotação e de Função das Varas do Trabalho de Porangatu e Valparaíso de Goiás e de se redefinir os das Varas do Trabalho que tiveram aumento de movimentação processual ou de jurisdição, principalmente as Varas do Trabalho de Jataí e Catalão;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 951, de 1º de agosto de 2003, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que regulamenta os artigos 9º e 10, da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, autorizando a transformação de funções comissionadas, sem aumento de despesas;

CONSIDERANDO que não haverá necessidade de criação de Diretoria de Serviço de Distribuição de Feitos para a Justiça do Trabalho nas cidades de Luziânia e Itumbiara, tendo em vista o que consta das Resoluções Administrativas nºs. 12 e 65/2004;

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Os Cargos em Comissão e as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.770/2003 serão assim distribuídas:

I - 4 Cargos em Comissão, sendo 2 (dois) de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, e 2 (dois) de Diretor de Serviço, Código TRT 18ª CJ-2:

- a) 1 (um) de Diretor de Secretaria, Código TRT 18^a CJ-3, para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás;
- b) 1 (um) de Diretor de Secretaria, Código TRT 18^a CJ-3, para a Vara do Trabalho de Porangatu;
- c) 1 (um) de Diretor de Serviço, Código TRT 18^a CJ-2, para a Diretoria de Serviço de Suporte de Rede;
- d) 1 (um) de Diretor de Serviço, Código TRT 18^a CJ-2, ficará à disposição da Presidência, até a instalação da 2^a Vara do Trabalho de Rio Verde.

II - 6 (seis) funções comissionadas de Assistente 2, Código TRT 18^a FC-2, para as seguintes unidades:

- a) 2 (duas) funções comissionadas para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás;
- b) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Luziânia;
- c) 1 função comissionada para a Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria;
- d) 1 função comissionada para a Diretoria-Geral de Secretaria;
- e) 1 função comissionada para a Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças.

III- 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente 3, Código TRT 18^a FC-3, para as seguintes unidades:

- a) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás;
- b) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Porangatu;
- c) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Catalão;
- d) 1 (uma) função comissionada para a Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal.

IV - 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 4, Código TRT 18^a FC-4, para as seguintes unidades:

- a) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás;
- b) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Porangatu.

V - 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente 5, Código TRT 18^a FC-5, para as seguintes unidades:

- a) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás;
- b) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Porangatu;
- c) 1 (uma) função comissionada para a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos;
- d) 1 (uma) função comissionada para a Vara do Trabalho de Jataí.

Art. 2º TRANSFORMAR 2 funções comissionadas de Assistente 2, Código TRT 18^a FC-2, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, em 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18^a FC-4 (anterior Assistente-Chefe).

Art. 3º TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, e 1 (uma) de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5 (anterior Assistente-Secretário), ambas da Diretoria de Serviços Gerais, em 1 (uma) função comissionada de Diretor de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, vinculando-a à Diretoria de Núcleo de Engenharia.

Art. 4º TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Catalão, em 1 (uma) função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, considerando-se, para tal, os resíduos de valores provenientes das transformações contidas nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Jataí, em 1 (uma) função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4.

Art. 6º TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4 (anterior Chefe de Serviço), da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, para a Vara do Trabalho de Porangatu, alterando sua nomenclatura para Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4.

Art. 7º TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 8º TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis para Vara do Trabalho de Porangatu.

Art. 9º TRANSFERIR 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), da Vara do Trabalho de Luziânia, sendo 1 (uma) para a Diretoria de Serviço da Qualidade, 1 (uma) para a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, e 1 (uma) para a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis.

Art. 10 TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Luziânia para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 11 TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe), Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviços Gerais para a Diretoria de Núcleo de Engenharia.

Art. 12 TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), da Diretoria de Serviços Gerais para a Presidência.

Art. 13 TRANSFERIR 2 funções comissionadas, da Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet, sendo 1 (uma) de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), para a Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia, e 1 (uma) de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), para a Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças.

Art. 14 TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-4 (anterior Assistente-Chefe), da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, para a Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet, alterando sua nomenclatura para Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4.

Art. 15 TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, e 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-4, ambas da Secretaria de Tecnologia da Informação, para a Diretoria de Serviço de Suporte de Rede.

Art. 16 TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para a Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet, alterando sua nomenclatura para Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4.

Art. 17 TRANSFORMAR 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, em 1 função comissionada de Diretor de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, vinculando-a à Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal.

Art. 18 TRANSFERIR 1 função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3 (anterior Assistente Administrativo), e 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças para a Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal.

Art. 19 TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5 (anterior Assistente-Secretário), da Presidência, em 1 (uma) função comissionada de Subassessor de Comunicação, Código TRT 18ª FC-6.

Parágrafo único. A transformação contida no *caput* considerou os resíduos de valores provenientes das transformações contidas nos arts. 4º, 5º e 17 desta Portaria, e os resíduos das transformações contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 513/2003.

Art. 20 TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), e 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), ambas da Diretoria de Serviço da Qualidade, em 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4.

Art. 21 As transformações de funções comissionadas de que tratam os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 17, 19 e 20 não gerarão aumento de despesas, consoante demonstração no Anexo I.

Art. 22 ALTERAR os itens I, II, III, IX, X, X-A, XI, XIII, XIV, XXV, XXVI, XXIX, XXXV, XXXVI, do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 323/2001, já alterada pelas PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nºs 169, 322, 343, 357/2002, 23, 188, 229, 240, 267, 324, 414, 417, 450, 513, 534/2003, 24, 28, 37, 38, 69, 70, 90, 92, 121, 122, 256, 273, 274, 277, 283, 300, 359, 390, 445, 451 e 495/2004, e acrescentar os itens X-B, XIII-A, XIV-A, XXXVII-B e XLI, para redimensionar os Quadros de Funções Comissionadas da Presidência, da Diretoria de Serviço da Qualidade, da Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria, da Diretoria-Geral de Secretaria, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet, da Diretoria de Serviço de Suporte de Rede, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Serviços Gerais, da Diretoria de Núcleo de Engenharia, das 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, da Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia, da Vara do Trabalho de Catalão, da Vara do Trabalho de Jataí, da Vara do Trabalho de Luziânia, da Vara do Trabalho de Porangatu e da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, da seguinte forma:

I - Presidência: 2 (dois) Cargos em Comissão e 16 (dezesesseis) funções comissionadas assim explicitadas:

Presidência	
Quantitativo	Cargos em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-4 - Secretário-Geral da Presidência
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-6 - Subassessor de Comunicação
04	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
04	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
03	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
03	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

II - Diretoria de Serviço da Qualidade: 1 (um) Cargo em Comissão e 3 (três) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço da Qualidade	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
02	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
01	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

III - Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria: 1 (um) Cargo em comissão e 5 (cinco) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
02	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
02	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

IX - Diretoria-Geral de Secretaria: 2 (dois) Cargos em Comissão e 8 (oito) funções comissionadas, assim explicitadas

Diretoria-Geral de Secretaria	
Quantitativo	Cargos em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-4 - Diretor-Geral
01	CJ-3 - Assessor da Diretoria-Geral
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
02	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
01	FC-4 - Assistente 4 (anterior Agente Especializado)
02	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
02	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

X - Secretaria de Tecnologia da Informação: 1 (um) Cargo em Comissão e 4 (quatro) funções comissionadas, assim explicitadas:

Secretaria de Tecnologia da Informação	
Quantitativo	Cargos em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
01	FC-5 - Assistente 5-Gerente (anterior Assistente-Secretário)
02	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
01	FC- 1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

X-A - Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet: 1 (um) Cargo em Comissão e 11 (onze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-5 - Assistente 5-Gerente (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
02	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
04	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
03	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

X-B - Diretoria de Serviço de Suporte de Rede: 1 (um) Cargo em Comissão e 2 (duas) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Suporte de Rede	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
01	FC-2- Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XI - Diretoria de Serviço de Recursos Humanos: 1 (um) Cargo em Comissão e 32 (trinta e duas) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Recursos Humanos	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
12	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
18	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XIII - Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças: 1 (um) Cargo em Comissão e 9 (nove) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço

Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
04	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
03	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

XIII-A - Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal: 5 (cinco) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal	
Quantitativo	Funções Comissionadas
01	FC-6 - Diretor de Núcleo
02	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
02	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XIV - Diretoria de Serviços Gerais: 1 (um) Cargo em Comissão e 23 (vinte e três) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviços Gerais	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
06	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
03	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
10	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
03	FC-1 - Assistente 1 (anterior Executante)

XIV-A - Diretoria de Núcleo de Engenharia: 2 funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Núcleo de Engenharia	
Quantitativo	Funções Comissionadas
01	FC-6 - Diretor de Núcleo
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)

XXV - 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis: 1 (um) Cargo em Comissão e 9 (nove) funções comissionadas, assim explicitadas:

3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
05	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XXVI - Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia: 11 funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Núcleo de Adm. do Foro de Aparecida de Goiânia	
Quantitativo	Funções Comissionadas
01	FC-6 - Diretor de Núcleo
01	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
02	FC-4 - Assistente 4 (anterior Assistente de Cálculos)
04	FC-4 - Oficial Especializado
02	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Aux. Espec.)

XXIX - Vara do Trabalho de Catalão: 1 (um) Cargo em Comissão e 12 (doze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Catalão	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
02	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
04	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

XXXV - Vara do Trabalho de Jataí: 1 (um) Cargo em Comissão e 14 (quatorze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Jataí	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
02	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
04	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
03	FC-1 - Assistente 1 (anterior Executante)

XXXVI - Vara do Trabalho de Luziânia: 1 (um) Cargo em Comissão e 12 (doze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Luziânia	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
02	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
05	FC-2 - Assistente 2 (Anterior Secretário Especializado)

XXXVII-B - Vara do Trabalho de Porangatu: 1 (um) Cargo em Comissão e 5 (cinco) funções comissionadas assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Porangatu	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Oficial Especializado

Vara do Trabalho de Porangatu	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

XLI - Vara do Trabalho de Valparaíso: 1 (um) Cargo em Comissão e 6 (seis) funções comissionadas assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Valparaíso	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
01	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

Art. 23 ALTERAR os itens I, II, III, IX, X, X-A, XIII, XIV, XXVI, XXIX, XXXV, XXXVI, do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nºs 323/2001, já alterada pelas PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nºs 169, 322, 343, 357/2002, 23, 188, 229, 240, 267, 324, 414, 417, 450, 513, 534/2003, 24, 28, 37, 38, 69, 70, 90, 92, 121, 122, 256, 273, 274, 277, 283, 300, 359, 390, 445, 451 e 495/2004, e acrescentar os itens X-B, XIII-A, XIV-A, XXXVII-B e XLI, para redimensionar os Quadros de Lotação da Presidência, da Diretoria de Serviço da Qualidade, da Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria, da Diretoria-Geral de Secretaria, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet, da Diretoria de Serviço de Suporte de Rede, da Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Serviços Gerais, da Diretoria de Núcleo de Engenharia, da Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia, da Vara do Trabalho de Catalão, da Vara do Trabalho de Jataí, da Vara do Trabalho de Luziânia, da Vara do Trabalho de Porangatu e da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, do seguinte modo:

I - Presidência: 18 servidores, incluindo o Secretário-Geral da Presidência e o Diretor de Serviço;

II - Diretoria de Serviço da Qualidade: 4 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

III - Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria: 6 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

IX - Diretoria-Geral de Secretaria: 10 servidores, incluindo o Diretor-Geral e o Assessor;

X - Secretaria de Tecnologia da Informação: 5 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria;

X-A - Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet: 12 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

X-B - Diretoria de Serviço de Suporte de Rede: 3 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

XIII - Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças: 10 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

XIII-A - Diretoria de Núcleo de Pagamento de Pessoal: 5 servidores;

XIV - Diretoria de Serviços Gerais: 24 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

XIV-A - Diretoria de Núcleo de Engenharia: 2 servidores;

XXVI - Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia: 11 servidores;

XXIX - Vara do Trabalho de Catalão: 13 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria;

XXXV - Vara do Trabalho de Jataí: 15 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria;

XXXVI - Vara do Trabalho de Luziânia: 13 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria;

XXXVII-B - Vara do Trabalho de Porangatu: 6 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria;

XLI - Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás: 7 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
FUNÇÕES/ NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	FUNÇÕES / NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
FC-1	02	1.567,95	3.135,90				
FC-2	06	1.823,15	10.938,90	FC-4	04	2.984,45	11.937,80
FC-3	01	2.121,65	2.121,65				
FC-5	03	3.434,43	10.303,29	FC-6	03	4.726,70	14.180,10
SUBTOTAL			26.499,74				26.117,90
Resíduo das transformações- PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 513/2003			27,03				
TOTAL			26.526,77				26.117,90

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 560, de 23.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a situação peculiar vivenciada por algumas Varas do Trabalho, nas quais nenhum dos servidores, que preenchem os requisitos exigidos, têm interesse ou preparo para assumir o Cargo de Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO que em alguns casos o servidor com melhor perfil e qualificação para o exercício do cargo encontra-se, ainda, na iminência de concluir o curso de Direito; e

CONSIDERANDO que a nomeação, nestes casos, reveste-se de caráter excepcional e temporário, visando apenas o atendimento do patente interesse público,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º O requisito de escolaridade para o exercício do cargo de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, previsto no ANEXO III da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 113/2000, poderá ser relevado de acordo com a conveniência e oportunidade da Presidência do Tribunal, desde que a escolha do titular recaia sobre servidor do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho e que esteja frequentando o último ano do Curso de Direito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 565, de 18.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no PA nº 1255/2004 e a necessidade de se apurar, com segurança e precisão, os quantitativos existentes em estoque no Setor de Almoxarifado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CAUCI DE SÁ RORIZ, Diretor de Serviço de Material e Patrimônio, RONALDO ENCINAS BRANDÃO, lotado na Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria, e JONAS FRANCISCO MIRANDA, lotado na Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, para, sob a coordenação do primeiro, comporem comissão destinada a realizar Inventário completo dos bens de consumo existentes em estoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 577, de 23.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º ALTERAR a redação da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 120/2004, para incluir o parágrafo 7º no artigo 4º, da forma a seguir especificada:

“Art. 4º -

(...)

§ 7º - A mulher que comprovar a gravidez, por meio de laudo médico acompanhado de declaração de paternidade firmada por Juiz ou Servidor, poderá ter reconhecida sua dependência econômica, sem necessidade de comprovação de união estável, sendo-lhe assegurados os benefícios decorrentes dessa condição até o final da gestação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 579, de 24.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais adequado o critério de antiguidade para escolha das áreas de atuação dos Oficiais de Justiça lotados na Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 233/2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A escolha das áreas será feita preferencialmente pelos Oficiais de Justiça de carreira, seguidos dos Oficiais de Justiça “ad hoc”, do Quadro Permanente deste Regional, e daqueles pertencentes a outros órgãos, respeitado o critério de antiguidade.

Parágrafo único. Para a finalidade contida no *caput*, o critério de antiguidade será definido pelo tempo em que o servidor desenvolveu suas atividades na Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, independentemente do cargo ou função exercidos, ou, ainda, se as atividades foram prestadas de forma contínua ou intercalada.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 585, de 29.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a criação de 5 (cinco) Varas do Trabalho e a redefinição de jurisdição na 18ª Região da Justiça do Trabalho, previstas na Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003; CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 65, de 10 de setembro de 2004, que aprova a instalação da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, em substituição à instalação da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara;

CONSIDERANDO a inadiável definição do Quadro de Lotação e de Função da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia e a redefinição dos Quadros das demais Varas do Trabalho desta Capital, como também das Varas do Trabalho de Itumbiara e Jataí;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos Quadros de Lotação e de Função de outras unidades desta Corte, que tiveram redução de sua força de trabalho para atendimento da demanda de pessoal atuando na área fim deste Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 951, de 1º de agosto de 2003, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que regulamenta os artigos 9º e 10, da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, autorizando a transformação de funções comissionadas, sem aumento de despesas;

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º O Cargo em Comissão e as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.770/2003 serão assim distribuídas:

I - 1 Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;

II - 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;

III - 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, para as seguintes unidades:

a) 1 (uma) função comissionada para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;

b) 1 (uma) função comissionada para a Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência.

IV - 1 (uma) função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, para 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

V - 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º TRANSFORMAR 5 (cinco) funções comissionadas de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), sendo 1 (uma) da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, 1 (uma) da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, 1 (uma) da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, 1 (uma) da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia e 1 (uma) da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado), destinando-as para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 3º TRANSFERIR 2 funções comissionadas de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), sendo 1 (uma) da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia e 1 (uma) da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a Presidência.

Art. 4º TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5 (anterior Assistente-Secretário), e 1 (uma) de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da Presidência, em 1 (uma) função comissionada de Subassessor Jurídico, Código TRT 18ª FC-6.

Art. 5º TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da Presidência, em 1 (uma) função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, considerando-se para tal, os resíduos de valores provenientes das transformações contidas nos arts. 2º e 4º.

Art. 6º TRANSFERIR 5 funções comissionadas de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da seguinte forma:

I - 1 (uma) da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria da Corregedoria Regional;

II - 1 (uma) da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia para Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual;

III - 1 (uma) da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição;

IV - 1 (uma) da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Vara do Trabalho de Porangatu;

V - 1 (uma) da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Presidência.

Art. 7º TRANSFORMAR 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da Vara do Trabalho de Porangatu, em 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-4 (anterior Assistente-Chefe).

Art. 8º TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3 (anterior Assistente Administrativo), da Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência, em 1 (uma) de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2 (anterior Secretário Especializado).

Art. 9º TRANSFERIR 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da Vara do Trabalho de Itumbiara para a Vara do Trabalho de Jataí.

Art. 10 TRANSFORMAR 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1 (anterior Auxiliar Especializado), da Vara do Trabalho de Posse, em 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-4 (anterior Assistente-Chefe).

Parágrafo único. A transformação contida no *caput* considerou os resíduos de valores provenientes das transformações contidas nos arts. 5º, 7º e 8º desta Portaria, e os resíduos das transformações contidas nas PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG n.ºs. 070, 300, 445 e 557/2004.

Art. 11 As transformações de funções comissionadas de que tratam os artigos 2º, 4º, 5º, 7º, 8º e 10 não gerarão aumento de despesas, consoante demonstração no Anexo I.

Art. 12 ALTERAR os itens I, VIII, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXXIV, XXXV, XXXVII-A e XXXVII-B, do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 323/2001, já alterada pelas PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nºs 169, 322, 343, 357/2002, 23, 188, 229, 240, 267, 324, 414, 417, 450, 513, 534/2003, 24, 28, 37, 38, 69, 70, 90, 92, 121, 122, 256, 273, 274, 277, 283, 300, 359, 390, 445, 451, 495 e 557/2004, para redimensionar os Quadros de Funções Comissionadas da Presidência, da Secretaria da Corregedoria Regional, da Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, da Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, da 1ª a 13ª Varas do Trabalho de Goiânia, da Vara do Trabalho de Itumbiara, da Vara do Trabalho de Jataí, da Vara do Trabalho de Posse e da Vara do Trabalho de Porangatu, da seguinte forma:

I - Presidência: 2 (dois) Cargos em Comissão e 18 (dezoito) funções comissionadas, assim explicitadas:

Presidência	
Quantitativo	Cargos em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-4 - Secretário-Geral da Presidência
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-6 - Subassessor de Comunicação
01	FC-6 - Subassessor Jurídico
03	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
04	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
03	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
04	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

VIII - Secretaria da Corregedoria Regional: 1 (um) Cargo em Comissão e 7 (sete) funções comissionadas, assim explicitadas:

Secretaria da Corregedoria Regional	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Secretário da Corregedoria Regional
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Assistente 4 (anterior Chefe de Serviço)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)

Secretaria da Corregedoria Regional	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
02	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
01	FC-1- Assistente 1 (ant.Aux.Especializado)

XVI - Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência: 1 (um) Cargo em Comissão e 15 (quinze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
01	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
05	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
03	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
06	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XVII - Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual: 1 (um) Cargo em Comissão e 21 (vinte e uma) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
04	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Assistente Administrativo)
14	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
02	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

XVIII - Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição: 1 (um) Cargo em Comissão e 13 (treze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-2 - Diretor de Serviço
03	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
06	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
04	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

XXI e XXII - da 1ª a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia: 1 (um) Cargo em Comissão e 11 (onze) funções comissionadas, assim explicitadas:

1ª a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4- Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
07	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XXXIV - Vara do Trabalho de Itumbiara: 1 (um) Cargo em Comissão e 13 (treze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Itumbiara	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3- Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
02	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)
06	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)

XXXV - Vara do Trabalho de Jataí: 1 (um) Cargo em Comissão e 15 (quinze) funções comissionadas, assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Jataí	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
02	FC-5 - Assistente 5 (anterior Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (anterior Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (anterior Assistente-Chefe)
02	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (anterior Secretário de Audiência)

Vara do Trabalho de Jataí	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
04	FC-2 - Assistente 2 (anterior Secretário Especializado)
03	FC-1 - Assistente 1 (anterior Executante)
01	FC-1 - Assistente 1 (anterior Auxiliar Especializado)

XXXVII-A - Vara do Trabalho de Posse: 1 (um) Cargo em Comissão e 5 (cinco) funções comissionadas, assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Posse	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
01	FC-5 - Assistente 5 (ant. Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (ant. Adjunto de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (ant. Assistente-Chefe)
01	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (ant. Sec. de Audiência)

XXXVII-B - Vara do Trabalho de Porangatu: 1 (um) Cargo em Comissão e 5 (cinco) funções comissionadas, assim explicitadas:

Vara do Trabalho de Porangatu	
Quantitativo	Cargo em Comissão/Funções Comissionadas
01	CJ-3 - Diretor de Secretaria
01	FC-5 - Assistente 5 (ant. Assistente-Secretário)
01	FC-4 - Subdiretor de Secretaria (ant. Adj. de Diretor)
01	FC-4 - Chefe de Setor (ant. Assist.-Chefe)
01	FC-4 - Oficial Especializado
01	FC-3 - Assistente 3 (ant. Sec. de Aud.)

Art. 13 ALTERAR os itens I, VIII, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXXIV, XXXV, do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 323/2001, já alterada pelas PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nºs 169, 322, 343, 357/2002, 23, 188, 229, 240, 267, 324, 414, 417, 450, 513, 534/2003, 24, 28, 37, 38, 69, 70, 90, 92, 121, 122, 256, 273, 274, 277, 283, 300, 359, 390, 445, 451, 495 e 557/2004, para redimensionar os Quadros de Lotação da Presidência, da Secretaria da Corregedoria Regional, da Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, da Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, da 1ª a 13ª Varas do Trabalho de Goiânia, da Vara do Trabalho de Itumbiara e da Vara do Trabalho de Jataí, da seguinte forma:

I - Presidência: 20 servidores, incluindo o Secretário-Geral da Presidência e o Diretor de Serviço;

VIII - Secretaria da Corregedoria Regional: 8 servidores, incluindo o Secretário;

XVI - Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência: 16 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

XVII - Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual: 22 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

XVIII - Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição: 14 servidores, incluindo o Diretor de Serviço;

XXI e XXII - 1ª a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia: 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria;

XXXIV - Vara do Trabalho de Itumbiara: 14 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria;

XXXV - Vara do Trabalho de Jataí: 16 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
FUNÇÕES/ NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	REMUNERA- ÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	FUNÇÕES / NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	REMUNERA- ÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
FC-1	10	1.567,95	15.679,50	FC-2	06	1.823,15	10.938,90
				FC-4	02	2.984,45	5.968,90
FC-3	01	2.121,65	2.121,65				
FC-5	01	3.434,43	3.434,43	FC-6	01	4.726,70	4.726,70
SUBTOTAL			21.235,58				
Resíduo das transformações- PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nº 070/2004			20,48				
Resíduo das transformações- PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nº 300/2004			80,90				
Resíduo das transformações- PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG nº 445/2004			8,02				
Resíduo das transformações- PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 557/2004			408,87				
TOTAL			21.753,85				21.634,50

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 588, de 30.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a atual escassez orçamentária, ora insuficiente, para suportar a despesa em pauta com os aumentos verificados nas tarifas de telefonia; e

CONSIDERANDO a irrevogável necessidade de adequar o limite, no presente momento, da concessão de equipamento de telefonia celular móvel para uso de Juizes e servidores deste Egrégio Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR ao art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 059/1999 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Farão jus à utilização de equipamento de telefonia celular móvel fornecido e mantido por este Egrégio Tribunal o Presidente, o Vice-Presidente e os Juizes do Tribunal (2º grau), o Juiz Plantonista, o Diretor-Geral de Secretaria, o Secretário-Geral da Presidência, o Secretário do Tribunal Pleno, o Secretário da Corregedoria Regional, o Secretário de Coordenação Judiciária e o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.2 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA GP/SGP Nº 52, de 18.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei; e CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT GP/SGP Nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1817/2004,

RESOLVE

FIXAR lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, para auxiliar na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, em caráter definitivo, a partir de 22 de novembro de 2004, até ulterior deliberação.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA GP/SGP Nº 53, de 18.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei; e CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT GP/SGP Nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,

RESOLVE

REMOVER o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, HELVAN DOMINGOS PREGO, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, para atuar nas Varas do Trabalho da Região, na modalidade Volante Regional, a partir de 22 de novembro de 2004, até ulterior deliberação.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA GP/SGP Nº 54, de 19.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei; e CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT GP/SGP Nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1801/2004,

RESOLVE

FIXAR lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, em caráter definitivo, a partir de 22 de novembro de 2004, até ulterior deliberação.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 548, de 16.11.04

CONSIDERAR DESIGNADAS as servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes de cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, a partir de 8 de novembro de 2004, como se especifica:

FÁTIMA MARIA CARNEIRO, Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da referida lotação;

MARILENE DAMAS DOS SANTOS, Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da mencionada Diretoria.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 549, de 16.11.04

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MILENA GUIMARÃES DE MELLO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão de Diretor de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, Código TRT 18ª CJ-2, a partir de 10 de janeiro de 2005.

Art. 2º DESIGNAR a servidora em epígrafe para exercer a função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, a partir de 10 de janeiro de 2005.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 550, de 16.11.04

Art. 1º NOMEAR o servidor DIVINO CAETANO DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, Código TRT 18ª CJ-2.

Art. 2º DISPENSAR o servidor em epígrafe da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Coordenação Judiciária, a partir da data de efetiva posse e exercício no cargo para o qual foi nomeado no artigo anterior.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 551, de 16.11.04

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes de cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, a partir de 16 de novembro de 2004, como se especifica:

DÂMARIS RIBEIRO GONZAGA PIRES, Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da referida lotação;

ELISABETE NEVES TOMÉ BITENCOURT, Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da mencionada Diretoria.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 553, de 18.11.04

Art. 1º AFASTAR, preventivamente, os servidores ANTÔNIO PEDRO CALDAS FURTADO e JOSÉ DONIZETE FRAGA, ambos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, bem como os servidores CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA, ITAMAR GOMES DA ROCHA e RONALDO FERNANDES BORGES, à disposição desta Corte, do exercício dos respectivos cargos e funções, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas remunerações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 554, de 18.11.04

CONSIDERAR DISPENSADA a servidora CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 25 de outubro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 558, de 19.11.04

CONCEDER pensão temporária, no percentual de 10% (dez por cento), à menor MARIANA DA COSTA BARBOSA, filha do Senhor MAURO NUNES BARBOSA, ex-ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, classe "B", padrão 7, com fulcro no art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação em vigor na data do óbito, combinado com os arts. 215, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos a partir de 21.10.2004, data do óbito.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 559, de 23.11.04

INVERTER a designação das servidoras MARIA LÚCIA DE FARIA LIMA NOGUEIRA, à disposição desta Corte, e MARIA LUIZA FLEURY PINTO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, constante da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 506/2004, para compor, na 7ª e 13ª semana, respectivamente, a equipe da escala do primeiro ciclo do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nos períodos compreendidos entre 29.11 a 6.12.2004 e 10 a 17.1.2005.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 561, de 24.11.04

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora REJANE ORTIZ RIBEIRO, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 25 de outubro a 30 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 562, de 24.11.04

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, à disposição deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 16 a 19 de novembro de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor EDMILSON CALLOS GALDINO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 16 a 19 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 563, de 19.11.04

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO o servidor PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 3 a 12 de novembro de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor EDMILSON CALLOS GALDINO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 3 a 12 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 564, de 19.11.04

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a designação do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Representante da AMATRA XVIII, para compor a Comissão Julgadora do PRÊMIO MELHORES IDÉIAS - 2ª EDIÇÃO, contida na PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 494/2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 565, de 18.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no PA nº 1255/2004 e a necessidade de se apurar, com segurança e precisão, os quantitativos existentes em estoque no Setor de Almoxarifado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CAUCI DE SÁ RORIZ, Diretor de Serviço de Material e Patrimônio, RONALDO ENCINAS BRANDÃO, lotado na Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria, e JONAS FRANCISCO MIRANDA, lotado na Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, para, sob a coordenação do primeiro, comporem comissão destinada a realizar Inventário completo dos bens de consumo existentes em estoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 566, de 22.11.04

NOMEAR a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112/90, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga e lotação se especifica.

Nome da candidata: MORGANA GOMES CHAVES

Origem da vaga: Vacância de Mauro Nunes Barbosa

Lotação: Itumbiara/GO

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 567, de 22.11.04

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor HÉRCULES MARTINS PONTES, à disposição deste Egrégio Tribunal, para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça "ad hoc", na Vara do Trabalho de Catalão, no período de 22 de novembro a 17 de dezembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 568, de 22.11.04

TORNAR SEM EFEITO as PORTARIAS TRT 18ª GP/GDG Nºs. 274 e 289/2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 569, de 22.11.04

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora LÍLIA MARIA RIBEIRO E AQUINO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Presidência, a partir de 17 de novembro de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO DANTAS, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT FC-2, da Presidência, a partir de 17 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 570, de 22.11.04

CONCEDER pensão vitalícia, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a Senhora JURITÂNIA DA SILVA BARBOSA, viúva do Senhor MAURO NUNES BARBOSA, ex-ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, classe "B", padrão 7, com fulcro no art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação em vigor na data do óbito, combinado com os arts. 215, 217, inciso I, alínea "a", e 218, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos a partir de 21.10.2004, data do óbito.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 571, de 22.11.04

CONCEDER pensão temporária, no percentual de 10% (dez por cento), a Senhorita LÚCIA CARLA DA SILVA BARBOSA, filha do Senhor MAURO NUNES BARBOSA, ex-ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, classe "B", padrão 7, com fulcro no art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação em vigor na data do óbito, combinado com os arts. 215, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos a partir de 21.10.2004, data do óbito.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 572, de 24.11.04

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem funções comissionadas do Gabinete da Vice-Presidência, a partir de 16 de novembro de 2004, como se especifica:

LANA CARLA DE PAULA FERRAZ MAGALHÃES, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da citada lotação;

GLAYDES CRISTIEN ALVES DOS SANTOS DI FERREIRA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da citada lotação.

EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral de Secretaria.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 573, de 24.11.04

RETIFICAR o art. 24 da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 557/2004, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: " Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.",
LEIA-SE: " Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário."

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 574, de 23.11.04

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA PENA CABRAL, à disposição desta Corte, para compor a equipe da 13ª semana da escala do primeiro ciclo do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, em substituição ao servidor OSMANE FERNANDES MACIEL, designado por meio da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 506/2004, de 04.10.2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 575, de 23.11.04

CONCEDER pensão vitalícia, em cota equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento, para a Senhora ISABEL DOURADO NUNES, companheira do Senhor MAURO NUNES BARBOSA, ex-ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, classe "B", padrão 7, e ainda, pensões temporárias, em cotas equivalentes a 10% (dez) por cento, para cada beneficiário, destinadas aos menores IGOR ANTÔNIO DOURADO SIQUEIRA, MARIA DOURADO NUNES BARBOSA e ANDRÉ DOURADO NUNES BARBOSA, respectivamente, enteado, filha e filho do servidor falecido, com fulcro no art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação em vigor na data do óbito, combinado com os arts. 215, 217, incisos I e II, alíneas "a", e 218, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos a partir de 21.10.2004, data do óbito.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 576, de 23.11.04

PRORROGAR a cessão da servidora ANDRÉA CRISTINE RASPANTE CALADO FIALHO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo prazo de um ano, a partir de 08/01/2005, com ônus para esta Corte Trabalhista, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 578, de 24.11.04

PRORROGAR a cessão do servidor LENINE CASTRO DOS SANTOS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo prazo de um ano, a partir de 28/01/2005, com ônus para esta Corte Trabalhista, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 580, de 25.11.04

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas do Gabinete do Excelentíssimo Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, a partir de 16 de novembro de 2004, como se especifica:

CYNTHIA MARTINS THOMÉ VAZ, à disposição deste Egrégio Tribunal, Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da citada lotação;

EDUARDO DO NASCIMENTO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da citada lotação;

MARISTELA MENDES DE QUEIROZ, à disposição deste Egrégio Tribunal, Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da citada lotação;

DELENDIA GENARO SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, do referido Gabinete.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 581, de 25.11.04

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO DANTAS, à disposição deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Presidência, a partir de 27 de novembro de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora LÍLIA MARIA RIBEIRO E AQUINO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Presidência, a partir de 27 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 582, de 25.11.04

CONSIDERAR DISPENSADO o servidor MAURÍCIO PEREIRA MIRANDA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, a partir de 16 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 583, de 25.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, item 2.2, do Convênio celebrado entre esta Corte e a Universidade de Rio Verde - FESURV, visando o desenvolvimento do Programa Justiça do Trabalho na Comunidade, correspondente à jurisdição da Vara do Trabalho de Rio Verde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Juízes Titular, Auxiliar e Substituto eventual da Vara do Trabalho de Rio Verde-GO para, na qualidade de representantes deste Tribunal, comporem, em conjunto ou individualmente, o grupo encarregado da coordenação, programação e avaliação das atividades a serem desenvolvidas pelo Programa Justiça do Trabalho na Comunidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 584, de 29.11.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a PORTARIA DSAE Nº 005/2004, de 29 de agosto de 2004,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 024/2003, a qual designou um Juiz Auxiliar para funcionar nos processos de execução movidos em face do CRISA, CERNE, EMATER e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, em trâmite em todas as Varas do Trabalho vinculadas à Justiça do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento urgente de alguns mandados;

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor DIVINO CAETANO DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça "ad hoc", na Diretoria de Serviço Auxiliar de Execução, no período de 30 de agosto a 17 de dezembro de 2004.

Dê-se ciência e publique-se.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 586, de 29.11.04

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Representante da AMATRA XVIII, os servidores RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e MARCELO MARQUES DE MATOS, Representantes da Administração, e a Ilustríssima Senhora ROSARY ESTEVES, Professora de Fotografia da Universidade Católica de Goiás, para comporem a Comissão Julgadora do 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, devendo ser observados rigorosamente os critérios de avaliação fixados no respectivo regulamento.

Art. 2º A Comissão Julgadora terá prazo até o dia 3.12.2004 para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 587, de 29.11.04

DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral de Secretaria, a partir de 30 de novembro de 2004.

2.3 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

-Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA - (*férias/concessão*) - Exercício: 2001 (2º p.). Período pretendido: 19.11 a 18.12.04. PA Nº 1897/04.

-Juiz FERNANDO DA COSTA FERREIRA - (*trânsito/deferido sine die*). Designação de Período: 1º a 10.12.04. PA Nº 1553/04.

-Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA - (*plantão/compensação*) - Período: 8 a 12.11.04 e 16 a 17.11.04. Período suspenso: 11.11.04. Período pretendido: *sine die*. PA Nº 1776/04.

-Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM - (*férias/concessão*) - Exercício: 2004 (1º p - 1 dr). Período pretendido: 4.11.04. PA Nº 2055/04.

-Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA - (*licença/doença pessoa da família*). Período: 20 a 27.10.04. PA Nº 1827/04.

-Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO - (*férias/concessão*) - Exercício: 2003 (1º p - 24 dr). Período pretendido: 17.11 a 10.12.04. PA Nº 1416/03.

-Juíza NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA - (*férias/concessão*) - Exercícios: 2001 (2º p.), 2002 (1º e 2º ps.); 2003 (1º e 2º ps.) e 2004 (1º p.). Períodos pretendidos: 1º.2 a 2.3.05; 3.3 a 1º.4.05; 4.4 a 3.5.05; 4.5 a 2.6.05; 3.6 a 2.7.05 e 4.7 a 2.8.05. PA Nº 1483/03.

-Juíza NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA - (*trânsito/deferido sine die*). Designação de Período: 18 a 27.1.05. PA Nº 1556/04.

-Juíza VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - (*férias/suspensão*) - Exercício: 2003 (2º p). Período suspenso: 14 e 18.10.04. Período pretendido: 12 e 13.11.04. PA Nº 1729/03.

DIVERSOS:

-DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS - Apresenta proposta de implementação, no próximo exercício, de "OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIÁRIOS", em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi, com o tema "CARACTERÍSTICAS DO PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI". PA Nº 1790/04.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

DIVERSOS:

-Juiz LUCIANO LOPES FORTINI - Interpõe pedido de reconsideração objetivando a reforma parcial da decisão proferida pela Excelentíssima Juíza-Presidenta deste Tribunal, referente à solicitação do pagamento de indenização de transporte no período anterior ao da edição da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 358/01. Decisão: não conheceu do pedido de reconsideração, posto que intempestivo, nos termos do disposto pelo art. 108 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PA Nº 1165/04.

-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA TRABALHISTA DO ESTADO DE GOIÁS - ASJUSTEGO - Solicita a declaração de nulidade da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 415/2004. PA Nº 18051165/04.

3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

3.1 - EDITAIS

EDITAL DE CORREIÇÃO PERIÓDICA Nº 27/2004

A Doutora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juíza-Presidenta do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano será realizada CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA na Vara do Trabalho de Jataí/GO, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho, em exercício na referida Unidade Judiciária.

TORNA PÚBLICO, ainda, que estará à disposição das partes e advogados, autoridades locais e sindicatos, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho, no dia supramencionado.

Eu, IVONILDE RAMOS QUEIROZ, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 29 de novembro de 2004.

Juíza Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região, em função corregedora

4 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

4.1 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES

-Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 560/04 - Assunto: convocação para atuar no Processo nº 1045/04 da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 16.11.04.

-Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 566/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 18.11 a 17.12.04; Revoga o OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 562/04 - convocação da Juíza Jeovana Cunha de Faria para auxiliar na referida Vara.

-Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 572/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 18.11.04.

-Juiz HELVAN DOMINGOS PREGO - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 574/04 - Assunto: convocação para responder pela titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar neste Eg. Tribunal. Período: 22.11 a 17.12.04.

-Juiz LUCIANO LOPES FORTINI - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 608/04 - Assunto: convocação para publicar sentenças referentes aos processos: 264/04, 1146/04, 1167/04 e 1185/04 nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 30.11.04.

-Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 558/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 16.11 a 19.11.04; Revoga o OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 549/04 - convocação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - Estado de Goiás.

-Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 578/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 6.12 a 17.12.04.

-Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 582/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 26.11.04.

-Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 563/04 - Assunto: convocação para auxiliar na Vara do Trabalho de Itumbiara, Estado de Goiás. Período: 29.11 a 3.12.04.

-Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 589/04 - Assunto: convocação para auxiliar nas Varas do Trabalho de Anápolis (1ª a 4ª), Estado de Goiás. Período: 1º e 2.12.04; Revoga o OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 563/04 - convocação para auxiliar na Vara do Trabalho de Itumbiara - Estado de Goiás.

-Juíza ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 583/04 - Assunto: convocação para atuar nos Processos nºs 365/00, 1198/04, 1235/04, 1555/04 da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 22.11.04.

-Juíza CÉLIA MARTINS FERRO (Volante da Capital) - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 565/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 18.11 a 17.12.04.

-Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 570/04 - Assunto: convocação para atuar no Processo nº 1944/03 da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 17.11.04.

-Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 573/04 - Assunto: convocação para publicar sentença referente ao Processo nº 1573/04 na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 18.11.04.

-Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 587/04 - Assunto: convocação para atuar nos Processos nºs 1260/04, 1312/04, 1357/04, 1364/04, 1416/04, 1424/04, 1523/04 e 1559/04 da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 22.11.04.

-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 561/04 - Assunto: convocação para auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia, Estado de Goiás. Período: 16.11 a 19.11.04.

-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 562/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 22.11 a 30.11.04.

-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 564/04 - Assunto: convocação para auxiliar nas Varas do Trabalho de Anápolis (1ª a 4ª), Estado de Goiás. Período: 1º, 2, 6 e 7.12.04.

-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 571/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 22.11 a 26.11.04.

-Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 581/04 - Assunto: convocação para auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia, Estado de Goiás. Período: 9.12 e 10.12.04.

-Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 557/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 16.11 a 19.11.04; Revoga o OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 538/04 - convocação para auxiliar na Vara do Trabalho de Itumbiara - Estado de Goiás.

-Juíza VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 556/04 - Assunto: convocação para auxiliar na Vara do Trabalho de Itumbiara, Estado de Goiás. Período: 16.11 a 19.11.04; Revoga o OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 539/04, no período de 17.11 a 19.11.04 - convocação para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - Estado de Goiás.

4.2 - ANEXO PLANILHA DE CONTROLE DE DESIGNAÇÕES DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS (boletim impresso - página 59)

5 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

5.1 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 530, de 16.11.04

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista as indicações abaixo elencadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal e à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas desta Corte, em virtude de afastamento dos titulares, conforme quadro anexo, e de acordo com as seguintes indicações:

- comunicado da Secretaria-Geral da Presidência, de 11.11.2004;
- comunicado da SCR, de 27.10.2004;
- comunicado da DSMP, de 11.11.2004;
- comunicados da DSCP, de 12.11.2004.

Publique-se no Boletim Interno.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
GABINETE DA JUÍZA-PRESIDENTA					
LARA MARTINS CASSIANO	ASSISTENTE 5	FC-5	CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA	16 a 29.11.2004	FÉRIAS
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL					
ALAN GARCIA SOUZA	CHEFE DO SETOR DE ESTATÍSTICA	FC-4	SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDES	nos dias 10 e 11.11.2004	VIAGEM DO TITULAR PARA REALIZAÇÃO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS PERIÓDICAS NA VT/POSSE
DIRETORIA DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR	CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E CONTROLE PATRIMONIAL	FC-4	CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA	16 a 25.11.2004	FÉRIAS
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL					
ELIFAS LEVI DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE AUTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO	FC-4	RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA	17 a 26.11.2004	FÉRIAS
MARIA JOSÉ RIBEIRO	CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDÊN- CIA E MALOTE	FC-4	TAÍZA DE ATAÍDE FREITAS	16 a 25.11.2004	FÉRIAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 531, de 18.11.04

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista as indicações abaixo elencadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal e à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas desta Corte, em virtude de afastamento dos titulares, conforme quadro anexo, e de acordo com as seguintes indicações:

- comunicado da DSAJ, de 11.11.2004;
- comunicado da DSCP, de 12.11.2004;
- Ofício TRT DSRD Nº 037/2004.

Publique-se no Boletim Interno.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE ARQUIVO E JURISPRUDÊNCIA					
JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO	FC-4	LUZIA MARTINS LISBOA	8 a 12.11.2004 e 16 a 19.11.2004	AUSÊNCIA DO TITULAR POR TER TRABALHADO NA 1ª, 2ª e 3ª FASES DO IX CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL					
RONALDO ROMÃO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO DE PETIÇÕES	FC-4	RAIMUNDO LEAL NASCIMENTO	16 a 25.11.2004	FÉRIAS
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO					
ROGÉRIO EUZÉBIO DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU	FC-4	CARMEM LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA	3 a 12.11.2004	FÉRIAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 533, de 19.11.04

REVOGAR, a partir de 18 de novembro de 2004, a designação do servidor CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Registro e Controle Patrimonial, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, ocupada pelo servidor DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, consignada na PORTARIA TRT 18ª GDG nº 530/2004.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 534, de 23.11.04

RETIFICAR a PORTARIA TRT 18ª GDG nº 527/2004, no tocante à substituição do servidor VALDEZ DA COSTA BRAGA, em virtude de férias do titular da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviços Gerais, ocupada pelo servidor FERNANDO LÚCIO PRATA MENDONÇA:

ONDE SE LÊ: "no período de 3 a 12 de novembro de 2004",

LEIA-SE: "no período de 3 a 10 de novembro de 2004".

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 535, de 23.11.04

CONSIDERAR REMOVIDO o servidor EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Diretoria-Geral de Secretaria para o Gabinete da Vice-Presidência, a partir de 16 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 536, de 23.11.04

CONSIDERAR REVOGADA, a partir de 16 de novembro de 2004, a PORTARIA TRT 18ª GDG nº 626/2003, que designou o servidor EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para prestar serviço, em regime de dedicação integral, no Gabinete da Vice-Presidência.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 537, de 23.11.04

REMOVER o servidor MAURÍCIO PEREIRA MIRANDA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO para a Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 22 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 538, de 25.11.04

REMOVER o servidor CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Presidência para a Diretoria-Geral de Secretaria, a partir de 30 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 539, de 29.11.04

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista as indicações abaixo elencadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal e à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas desta Corte, em virtude de afastamento dos titulares, conforme quadro anexo, e de acordo com as seguintes indicações:

Boletim Interno nº 21 Período de 16 a 30.11.04 - Pág. 49

- comunicado do Gabinete do Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, de 16.11.2004;
- MEMO TRT 18ª GDG Nº 159/2004;
- comunicado da SCR, de 27.10.2004;
- comunicado da DSGSI, de 18.11.2004;
- comunicado da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 17.11.2004;
- comunicado da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 16.11.2004;
- comunicado da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, de 5.11.2004;
- comunicado da Vara do Trabalho de Luziânia, de 5.11.2004;
- comunicado da DSDMJ-GO, de 19.11.2004.

Publique-se no Boletim Interno.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS					
VALÉRIA CRISTINA BARCELOS	ASSISTENTE 4	FC-4	ROSA MARIA MIRANDA	18.11.2004 a 17.12.2004	FÉRIAS
DIRETORIA-GERAL DE SECRETARIA					
SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO	ASSISTENTE 4	FC-4	NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	17 a 26.11.2004	FÉRIAS
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL					
ALAN GARCIA SOUZA	CHEFE DO SETOR DE ESTATÍSTICA	FC-4	SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDES	nos dias 17 e 18.11.2004	VIAGEM A SERVIÇO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SISTEMAS E INTERNET					
MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	FC-4	ANDRÉ LUIZ MOURA	16 a 30.11.2004	FÉRIAS
10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO	SUBDIRETOR DE SECRETARIA	FC-4	FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ	8 a 17.11.2004	FÉRIAS
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
SÍLVIA GISELE PÓVOA RIBEIRO	ASSISTENTE 5	FC-5	MANOEL RIBEIRO SPÍNDOLA	3.11.2004 a 2.12.2004	FÉRIAS

2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
RÚBIA MARA DE FREITAS FONSECA	ASSISTENTE 3	FC-3	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO	3 a 12.11.2004	FÉRIAS
				16 a 19.11.2004	AUSÊNCIA DO TITULAR POR TER PRESTADO SERVIÇO A JUSTIÇA ELEITORAL "TRE"
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA					
FÁBIO SANTOS GAMA	CHEFE DO SETOR DE CÁLCULOS	FC-4	LUCAS RIBEIRO CASTRO	5 a 12.11.2004	LICENÇA GALA
				16.11.2004 a 3.12.2004	FÉRIAS
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA					
MÁRCIA CRISTINA ALVES DOS REIS	OFICIAL ESPECIALIZADO	FC-4	JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ	18.11.2004 a 17.12.2004	FÉRIAS
OLYMPPIO CARLOS MOREIRA JÚNIOR	OFICIAL ESPECIALIZADO	FC-4	STEFANA OLIVEIRA ARAÚJO GONÇALVES	18.11.2004 a 17.12.2004	FÉRIAS
PEDRINA ESTELA FERREIRA DE MENEZES	OFICIAL ESPECIALIZADO	FC-4	FÁBIO ALVES DE SANTANA	18.11.2004 a 17.12.2004	FÉRIAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 540, de 29.11.04

RETIFICAR a PORTARIA TRT 18ª GDG nº 527/2004, no tocante à substituição da servidora LUCIANA MARTINS DA SILVA, em virtude de férias da titular da função comissionada de Diretor de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, da Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Anápolis, ocupada pela servidora JOVITA BORGES DA VEIGA:

ONDE SE LÊ: "no período de 16 de novembro a 3 de dezembro de 2004, em virtude de férias",

LEIA-SE: "no período de 16 a 30 de novembro e no dia 3 de dezembro de 2004, em virtude de férias, e nos dias 1º e 2 de dezembro de 2004, em virtude de participação no curso Preparando Líderes para o Desenvolvimento de Pessoas e Equipes de Trabalho".

PORTARIA TRT 18ª GDG N° 541, de 29.11.04

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal e à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas desta Corte, em virtude de afastamento dos titulares, conforme quadro anexo, e de acordo com as seguintes indicações:

- comunicado da SCJ, de 24.11.2004;
- MEMO TRT 18ª DSMP N° 552/2004;
- comunicado da DSG, de 24.10.2004.

Publique-se no Boletim Interno.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA					
RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO	ASSISTENTE 3	FC-3	JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR	9.12.2004 a 18.12.2004	FÉRIAS
DIRETORIA DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
JOSÉ DONIZETE FRAGA	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	FC-4	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	a partir de 18.11.2004 até ulterior deliberação	EM VIRTUDE DO DISPOSTO NA PORTARIA TRT 18ª GDG N° 553/2004
CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE 3	FC-3	JONAS FRANCISCO MIRANDA	a partir de 18.11.2004 até ulterior deliberação	EM VIRTUDE DO DISPOSTO NA PORTARIA TRT 18ª GDG N° 553/2004
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS					
AGNALDO ROSA DE ARAÚJO	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FC-4	SILVÂNIO DE FREITAS ALVES	nos dias 22, 23 e 24.11.2004	VIAGEM A SERVIÇO

5.2 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

- AGRIMALDO DAMASCENO FILHO** - (*averbação/tempo de serviço*) - Aposentadoria e Disponibilidade. Total: 4.433 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três) dias. PA N° 1872/04.
- ARIONY CHAVES DE CASTRO GAMA** - (*licença/doença pessoa da família*) - Período: 21 a 29.10.04. PA N° 1809/04.
- DENILSA RODRIGUES TAVARES** - (*licença-nojo*) - Período: 2 a 9.11.04. PA N° 1889/04.
- DIVINO RODRIGUES SOARES** - (*UNIMED*) - exclusão. Dependente: filho. PA N° 1903/04.
- FÁBIO SANTOS GAMA** - (*licença-gala*) - Período: 5 a 12.11.04. PA N° 1867/04.
- FÁBIO SANTOS GAMA** - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: cônjuge. PA N° 1868/04.
- FERNANDO COSTA TORMIN** - (*férias/suspensão*) - Período anteriormente marcado: 29.11 a 17.12.04. Período suspenso: 29 a 30.11.04. Período pretendido: *sine die*. OFÍCIO n° 2007/04 - 10ª VT/Goiânia.
- JOSÉ DUCLEAN NUNES DE SOUZA** - (*licença-prêmio por assiduidade*) - Período: 7.1 a 5.2.05. PA N° 1844/04.
- JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: genitor. PA N° 1901/04.
- LUIZ VINÍCIUS GONÇALVES CANUTO** - (*licença-gala*) - Período: 13 a 20.10.04; (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: cônjuge. (*juntada/documento*) - certidão de casamento. PA N° 1780/04.
- MARCELO FREITAS VITORINO** - (*auxílio-alimentação*) - concessão. PA N° 1955/04.
- MARIA LUÍZA BUFAIÇAL FRANÇA** - (*averbação/tempo de serviço*) - Aposentadoria, Disponibilidade e Licença para Capacitação. Total: 1.030 (um mil e trinta) dias. PA N° 1854/04.
- RENATA RIBEIRO BORGES MELO** - (*dedução/IRRF*) - Dependente: avó. PA N° 1934/04.
- RONEI EVANGELISTA DOURADO** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: genitor. PA N° 1880/04.
- RONEI EVANGELISTA DOURADO** - (*auxílio-alimentação*) - concessão; (*UNIMED*) - inclusão. Titular e Dependente: genitor. PA N° 1879/04.

PROCESSOS INDEFERIDOS

DIVERSOS:

- CONRADO CORREIA DA SILVA** - Solicita autorização para realização de tratamento médico com reembolso das despesas efetuadas. PA N° 1791/04.
- SEILA PEREIRA RIBEIRO** - Solicita o ressarcimento de despesas realizadas com tratamento médico. PA N° 1881/04.

6 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: **MARCELOS SOUZA ZANARDO**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Goiás-GO. PA Nº 1841/04.

Servidor: **AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente deste Tribunal. PA Nº 1869/04.

6.2 -DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS (D) E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE (I.T) À JUÍZES E SERVIDORES

PA	JUÍZES	PERÍODO	LOCALIDADE	D	I.T	Nº OB
297/04	KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE	09 a 10.11.04	POSSE	3,5	NÃO	902931
		10 a 12.11.04	BRASÍLIA			
		16 a 18.11.04	MINEIROS	2,5	NÃO	902971
		26 a 27.11.04	GOIÁS	1,5	NÃO	903045
134/04	JEOVANA CUNHA DE FARIA	16 a 19.11.04	LUZIÂNIA	3,5	SIM	903011
1608/04	LUIZ FRANCISCO G. AMORIM	26 a 27.11.04	GOIÁS	1,5	NÃO	903044
294/04	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	08 a 11.11.04	ANÁPOLIS	2	SIM	902943
1069/04	VIRGILINA SEVERINO SANTOS	16 a 19.11.04	ITUMBIARA	3,5	SIM	902991
1108/04	WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	11 a 12.11.04	GOIÁS	1,5	SIM	902942
		16 a 18.11.04	ANÁPOLIS	1,5	SIM	902973
PA	SERVIDORES	PERÍODO	LOCALIDADE	D	I.T	Nº OB
499/04	ADALMAN RICARDO OLIVEIRA	26 a 27.11.04	ITUMBIARA	1,5	SIM	903052
499/04	ADELINA CARLOS MACHADO	22 a 26.11.04	RIO VERDE	4,5	SIM	903008
291/04	AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO	16 a 17.11.04	PORANGATU	1,5	NÃO	902974
		19.11.04	GOIÁS	0,5	NÃO	903019
		23.11.04	GOIÁS	0,5	NÃO	903055
1189/04	AGNALDO ROSA DE ARAÚJO	22 a 24.11.04	SP e CAMPINAS	2,5	NÃO	903047
434/04	ALAN GARCIA SOUZA	09 a 10.11.04	POSSE	1,5	NÃO	902934
		16 a 18.11.04	MINEIROS	2,5	NÃO	902976

PA	SERVIDORES	PERÍODO	LOCALIDADE	D	I.T	Nº OB
499/04	GERSON LOURENÇO DOS SANTOS	08 a 12.11.04	ITUMBIARA	4,5	SIM	902941
1964/04	IRON PEREIRA DOS SANTOS	18.11.04	BOM JESUS DA LAPA-BA	0,5	SIM	903012
435/04	IVONILDE RAMOS QUEIROZ	09 a 10.11.04	POSSE	1,5	NÃO	902936
		16 a 18.11.04	MINEIROS	2,5	NÃO	902975
1845/04	LETICIA MARIA M. PIRES	20 a 22.10.04	BRASÍLIA	2,5	NÃO	902755
1067/04	MARCELO MARQUES DE MATOS	26 a 27.11.04	GOIÁS	1,5	NÃO	903049
1532/04	MARCOS BALDUÍNO OLIVEIRA	21 a 26.11.04	RIO DE JANEIRO	5,5	NÃO	903005
975/04	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	16 a 18.11.04	MINEIROS	2,5	NÃO	903007
1641/04	MÁRIO ALFREDO DA R. XAVIER (1)	23 a 24.11.04	CERES e URUAÇÚ	1,5	SIM	903018
296/04	MOÍSES PEREIRA DA SILVA	11 a 12.11.04	BRASÍLIA	1,5	NÃO	902935
		26 a 27.11.04	GOIÁS	1,5	NÃO	903051
442/04	NADER ALVES P. SOBRINHO	12.11.04	BRASÍLIA	0,5	NÃO	902990
		12 a 13.11.04	BRASÍLIA	1	NÃO	903010
499/04	OSÓRIO VIEIRA LEITE	12 a 13.11.04	FORMOSA	1,5	SIM	902956
		19 a 20.11.04	LUZIÂNIA	1,5	SIM	902989
		26 a 27.11.04	IPORÁ	1,5	SIM	903048
298/04	RICARDO W. P. DE LUCENA	10 a 13.11.04	CAMPO GRANDE	3,5	NÃO	902932
		26 a 27.11.04	GOIÁS	1,5	NÃO	903046
978/04	RONALDO BARBOSA DA SILVA	23.11.04	GOIÁS	0,5	NÃO	903056
1483/04	SILVÂNIO DE FREITAS ALVES	3.11.04	BRASÍLIA	0,5	NÃO	902878
		19.11.04	GOIÁS	0,5	NÃO	903020
1608/04	WILTON GONÇALVES RESENDE	26 a 27.11.04	GOIÁS	1,5	NÃO	903050

(1) Período alterado de 23 a 24.11.2004 para 06 a 07.12.2004.

RETIFICAÇÕES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -DSOF- referentes à Tabela de Diárias e Indenizações de Transporte publicada no Boletim Interno nº 19/04

PA-138/04 - FABIANO COELHO DE SOUZA - onde se lê: I.T NÃO, Leia-se: I.T SIM

PA-1717/04 - ADRIANA DE SOUZA BRILL - Onde se lê: Nº OB 902260, Leia-se: OB 902620

PA-1722/04 - DIVINO NUNES FREITAS - Onde se lê: 13 a 17.09.04 - 3,5 diárias, Leia-se: 13 a 17.09.04 - 4,5 diárias

7 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

-ALDENY SOUSA MEIRA - Períodos anteriormente marcados: *sine die*. Períodos pretendidos: 26.1 a 4.2.05 e 2 a 11.3.05. REQUERIMENTO.

-DIVINO CAETANO DA SILVA - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 3 a 17.12.04. REQUERIMENTO.

-CARLA HIDALGO PETRAGLIA - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 25.4 a 14.6.05. REQUERIMENTO.

-ELIANE BATISTA COSTA - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 28.2 a 9.3.05. REQUERIMENTO.

-FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ - Período anteriormente marcado: 22.11 a 1º.12.04. Período pretendido: 8 a 17.12.04. OFÍCIO Nº 2006/04 - 10ª VT/Goiânia.

-HELDER REGINO CARDOSO DE BRITO - Período anteriormente marcado: 30.11 a 19.12.04. Período pretendido: 10 a 29.01.05. REQUERIMENTO.

-IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 17 a 26.1.05. Ofício 098/04 - Diretoria de Núcleo de Adm. do Foro/Ap. de Goiânia.

-JOÃO EVARISTO PEREIRA NETO - Período anteriormente marcado: 16 a 30.11.04. Período pretendido: 6 a 20.4.05. Ofício VT/RV nº 1476/04.

-JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 16 a 30.11.04. REQUERIMENTO.

-KLAYTON ALBERTO DE SOUZA - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 12 a 26.11.04. REQUERIMENTO.

-PAULO GOIÁS CORDEIRO DOS SANTOS - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 28.3 a 6.4.05. MEMO - TRT/DSGSI-024/04.

-PEDRO VALENTE LIMA FILHO - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 3 a 12.3.05. REQUERIMENTO.

-RAQUEL MELO DE CARVALHO - Período anteriormente marcado: 7 a 17.12.04. Período pretendido: 10 a 20.1.05. REQUERIMENTO.

-RENATA EMÍDIO DOS SANTOS - Período anteriormente marcado: 8 a 17.12.04. Período pretendido: 10 a 21.1.05. REQUERIMENTO.

-SILVIA MARIA GIL CINTRA - Período anteriormente marcado: 7 a 17.12.04. Período pretendido: *sine die*. MEMO TRT 18ª DSRH/APOIO Nº 435/04.

7.2 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS

-AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO - Período anteriormente marcado: 19.7 a 6.8.04. Período suspenso: 19, 20.7.04 e 6.8.04. Período pretendido: 12 a 14.1.05. MEMO/TRT 18ª/DSG/415/2004.

-DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR - Período anteriormente marcado: 16 a 25.11.04. Período suspenso: 22 a 25.11.04. Período pretendido: *sine die*. MEMO-TRT/DSMP Nº 533/2004.

7.3 - PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2004			
SERVIDOR	Exercício	Período	
ANDRÉ LUÍS DE MENEZES	2004	09/12/2004	18/12/2004
ANDRÉA CRISTINA ALEIXO	2004	08/12/2004	17/12/2004
ANÍSIO VIEIRA MENDES	2004	06/12/2004	17/12/2004
ARLINDO BARBOSA GOMES	2004	09/12/2004	18/12/2004
CAIO DA SILVA ROCHA	2004	08/12/2004	17/12/2004
CAREN BACKES	2004	08/12/2004	17/12/2004
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	2004	10/12/2004	19/12/2004
CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA	2004	08/12/2004	17/12/2004
CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA	2004	08/12/2004	17/12/2004
CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI	2004	08/12/2004	17/12/2004
CÁSSIA SALOMÉ DA C. G. DA TRINDADE	2004	08/12/2004	17/12/2004
CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA	2004	08/12/2004	17/12/2004
CRISTINA PAIVA FERREIRA	2004	09/12/2004	18/12/2004
CYNTIA FRANÇA PEREIRA ASSUNÇÃO	2004	06/12/2004	17/12/2004
DANIEL CANDINE	2004	07/12/2004	17/12/2004
DAYANA MOREIRA DA SILVA	2004	09/12/2004	18/12/2004
DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER	2004	03/12/2004	17/12/2004
DIVINO CAETANO DA SILVA	2004	03/12/2004	17/12/2004
EDNAMAR ARANTES DE PAIVA	2004	09/12/2004	18/12/2004
ELENIR SILVA DE OLIVEIRA	2004	07/12/2004	17/12/2004
ELIANE APARECIDA DE SENE SANTANA	2004	07/12/2004	16/12/2004
EVANDRO GOMES PEREIRA	2004	01/12/2004	10/12/2004
FERNANDA CABRAL DE FREITAS	2004	05/12/2004	19/12/2004
FERNANDO LÚCIO PRATA MENDONÇA	2004	09/12/2004	18/12/2004
FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ	2004	08/12/2004	17/12/2004
GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI	2004	09/12/2004	18/12/2004
GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS	2004	07/12/2004	17/12/2004
IBRANDINA DANIELA DE JESUS	2004	03/12/2004	17/12/2004

Boletim Interno nº 21 Período de 16 a 30.11.04 - Pág. 57

IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES	2004	07/12/2004	16/12/2004
JAMES ROBERTO BRANDÃO	2004	09/12/2004	18/12/2004
JOÃO CÉSAR HUPPES	2004	08/12/2004	17/12/2004
JONAS FRANCISCO MIRANDA	2004	08/12/2004	17/12/2004
JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA	2004	07/12/2004	17/12/2004
JUCYARA SILVA FERREIRA	2004	07/12/2004	17/12/2004
KARLA MARTINS DE ARAÚJO BITTENCOURT	2004	08/12/2004	17/12/2004
LENILDA YARA DE QUEIROZ B.DA R. XAVIER	2004	08/12/2004	17/12/2004
LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA	2004	08/12/2004	17/12/2004
LETÍCIA MARIA MARTINS PIRES	2004	03/12/2004	17/12/2004
LUCIANO BATISTA DE SOUZA	2004	08/12/2004	17/12/2004
LUCIMAR LELES DO AMARAL	2004	03/12/2004	17/12/2004
LUIZ FÁBIO BORGES	2004	08/12/2004	17/12/2004
LUZIA MARTINS LISBOA	2004	07/12/2004	16/12/2004
MAICON PAULO GOULART	2004	03/12/2004	17/12/2004
MARCELO MORAES MARTINS	2004	01/12/2004	10/12/2004
MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO	2004	09/12/2004	18/12/2004
MARCOS ANTÔNIO PERES	2004	03/12/2004	16/12/2004
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA	2003	01/12/2004	10/12/2004
MARIA NATÁLIA CORREA P. FAUSTINO	2004	08/12/2004	17/12/2004
MARIA ROSA DE JESUS	2004	03/12/2004	17/12/2004
MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER	2004	08/12/2004	17/12/2004
MARLY DA SILVA GUIMARÃES LIMA	2004	03/12/2004	17/12/2004
MARY SILVA MARTINS PEREIRA	2004	03/12/2004	17/12/2004
MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	2004	03/12/2004	17/12/2004
MÔNICA ALVES FERREIRA	2004	07/12/2004	17/12/2004
MÔNICA NASCIMENTO CUNHA	2004	08/12/2004	17/12/2004
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	2003	20/12/2004	07/01/2005
NÉIA LÚCIA REIS DE AGUIAR	2004	09/12/2004	18/12/2004
NEIRIMAR MARTINS DOS REIS	2004	08/12/2004	17/12/2004
PATRÍCIA CUNHA NUNES	2004	03/12/2004	17/12/2004
PATRÍCIA LINCK	2004	08/12/2004	17/12/2004
PAULO ROBERTO DRAGALZEW	2004	08/12/2004	17/12/2004
PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES	2004	01/12/2004	15/12/2004
RAQUEL VIEIRA RODRIGUES	2004	08/12/2004	17/12/2004

REYNIER AIRAM LOPES DA SILVA	2004	08/12/2004	17/12/2004
RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA	2004	08/12/2004	17/12/2004
ROBERTO MACHADO FERNANDES	2004	08/12/2004	17/12/2004
RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO	2004	09/12/2004	18/12/2004
ROGÉRIO MARQUES DA MOTA	2004	09/12/2004	18/12/2004
ROSANA BENEDITA SENE DO CARMO	2004	09/12/2004	18/12/2004
ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA	2004	06/12/2004	16/12/2004
RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA	2004	09/12/2004	18/12/2004
SÔNIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS	2004	03/12/2004	17/12/2004
TÂNIA MARIA QUEIROZ BARBOSA	2004	08/12/2004	17/12/2004
VALDEMIR ALVES DA CRUZ	2004	06/12/2004	17/12/2004
VINÍCIUS GRACIANO ELIAS	2004	03/12/2004	17/12/2004
VIRGÍNIA LISBOA SANTOS SILVA	2004	01/12/2004	15/12/2004
WALNETE APARECIDA FERNANDES	2004	03/12/2004	17/12/2004
WEBES RIBEIRO DA SILVA	2004	08/12/2004	17/12/2004
WELLINGTON GALDINO SILVA	2004	08/12/2004	17/12/2004
ZÉLIA SOARES BOTELHO MEIRELES	2004	08/12/2004	17/12/2004
ZILENE NOLETO MENDES	2004	09/12/2004	19/12/2004

8 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

8.1 - PORTARIAS

PORTARIA 002/2004, de 22.11.04

O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Luziânia-GO, Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades da Vara do Trabalho de Luziânia-GO, nos dias 30 de novembro e 13 de dezembro de 2004, em razão de feriados municipais, previstos no Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2004, quais sejam: Dia do Evangélico e Aniversário de Luziânia-GO, respectivamente.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Encaminhe-se para publicação no Diário da Justiça e no Boletim Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Luziânia-GO, 22 de novembro de 2004.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Luziânia-GO

**RELAÇÃO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PUBLICADAS
NESTE BOLETIM INTERNO**

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

Números:

71/04

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIAS GP/GDG

Números:

555/04 a 557/04, 579/04, 560/04, 565/04, 577/04, 585/04 e
588/04

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GP/SGP

Números:

52/04, 53/04 e 54/04

PORTARIAS GP/GDG

Números:

548/04 a 551/04, 553/04 a 554/04, 556/04, 558/04, 561/04 a
576/04, 578/04, 580/04 a 584/04, 586/04 e 587/04.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GDG

Números:

530/04, 531/04, 533/04 a 541/04

VARAS DO TRABALHO

Portaria nº 02/04 - Vara do Trabalho de Luziânia/GO